



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0237/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 8.123/2020, de 04/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 09/03/2020

Horas 08:49 Sob nº 638

Ass. R. B. L.

Protocolo Externo

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 010, de 04 de março de 2020, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 39.381,20 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), a ser coberto mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário à devolução de recursos financeiros ao Estado de Mato Grosso, relativos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI), depositados indevidamente em conta bancária da Prefeitura Municipal de Cáceres, que motivou o recebimento pelo Município de Notificação Extrajudicial para assim proceder.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, segue a respectiva Nota de Reserva Orçamentária nº 1700, cópia apensa.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivamente aos seus nobres Pares.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.381,20 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	2.181 – REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		(142) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	39.381,20

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	2.181 – REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor RS
3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		(142) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	39.381,20

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Cáceres/MT, em 04 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2020

em : 04/03/2020 15:53

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1700

Ficha Nº : **308** Processo Nº :

Unidade : 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.302.1002.2181.0000 REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cat. Econ. : 3.3.72.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 300 000 Fonte Recurso: 0 1 42

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
538.100,00	0,00	0,00	0,00	538.100,00

Data	Histórico
04/03/2020	BLOQUEIO PARA COBRIR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO PAICI)

VALOR DA RESERVA	39.381,20
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	39.381,20
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	498.718,80